

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2014

### Edital de Chamada Pública para patrocínio de projetos pela Companhia Águas de Joinville

A Companhia Águas de Joinville torna pública a abertura do processo seletivo para definição de projetos a serem patrocinados pela empresa no segundo semestre de 2014, na modalidade de concessão de patrocínio por Seleção, consoante aos termos deste Edital.

#### 1. Da apresentação

- 1.1. A Companhia Águas de Joinville atenta à sua missão de “oferecer soluções sustentáveis em saneamento para melhoria da qualidade de vida, das condições ambientais, e do desenvolvimento sócio-econômico”, apóia os projetos e eventos relacionados à sua atividade principal e relevantes para o desenvolvimento da sociedade brasileira em seus mais diversos segmentos, buscando o fortalecimento da empresa e a confirmação do seu importante papel para o desenvolvimento de Joinville e Região.
- 1.2. A Política de Apoio e Patrocínio foi elaborada em consonância com os objetivos corporativos definidos no planejamento estratégico da empresa e concilia os interesses institucionais, mercadológicos e socioambientais.
- 1.3. A modalidade de concessão de patrocínio por Seleção é um processo seletivo realizado por meio de Chamada Pública, com data de início de recebimento dos projetos no dia **14 de julho de 2014** e encerramento em **12 de agosto de 2014**, período em que a Companhia Águas de Joinville receberá projetos de responsabilidade de terceiros, que contribuam para estimular iniciativas voltadas ao saneamento ambiental, bem como para promover a produção e a difusão do conhecimento no âmbito desta temática.

#### 1.4. Definições:

**Apoio** – Para efeito desta política de concessão de apoio e patrocínio considera-se apoio todo e qualquer suporte não-financeiro com o objetivo de auxiliar a

promoção de algum projeto ou evento. Exemplo: Fornecimento de copos de água, empréstimo da logomarca, fornecimento de mão-de-obra etc.

**Contrapartida** - É o benefício oferecido pelo proponente à Companhia Águas de Joinville em decorrência do patrocínio concedido;

**Patrocínio** – Para efeito desta política de concessão, considera-se patrocínio todo o suporte com desembolso financeiro, cujas cotas máximas são estabelecidas anualmente, conforme previsão orçamentária da Companhia Águas de Joinville.

**Proponente:** é a pessoa jurídica que solicita formalmente patrocínio à Companhia Águas de Joinville.

## 2. Do Objeto

2.1 Esta Chamada Pública visa à seleção de projetos a serem patrocinados pela Companhia Águas de Joinville, que sejam relevantes para o saneamento básico Municipal.

A Companhia Águas de Joinville patrocina ou apóia:

- a) Atividades que estejam vinculadas à natureza de sua atividade, sendo característico de sua atividade o abastecimento de água (produção e distribuição) e esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto), além das responsabilidades complementares, como: gestão e educação ambiental, preservação e conservação do meio ambiente, em especial dos recursos hídricos;
- b) Atividades desenvolvidas dentro do município de Joinville ou fora do mesmo, quando há fortalecimento institucional da empresa;
- c) Atividades relacionadas aos programas atuais da Companhia Águas de Joinville, tais como: “Redução de Perdas de água”, “Se ligue na rede” (de esgoto), “Óleo e Água não se Misturam”, “Coleta seletiva”, “Tudo legal” (regularização voluntária de situações envolvendo furto de água);

- d) Atividades com envolvimento da comunidade, desde que vinculadas às atividades da empresa, conforme temas mencionados acima;
- e) Atividades de caráter cultural, esporte, lazer e educação que estejam vinculados aos temas citados acima ou que tragam significativos benefícios para a sociedade joinvilense com proporcional contrapartida institucional à Companhia Águas de Joinville.

Os eventos aceitos para efeito de patrocínio envolvem, a título de exemplo, entre outras possibilidades, as seguintes:

**Eventos culturais, educacionais ou técnicos:** Congressos, seminários, mostras, exposições, produção de vídeos, teatro, música, concursos de teatro nas escolas, desenvolvimento de materiais (livros, cartilhas, manuais etc.), distribuição de mudas, visitas programadas, etc.

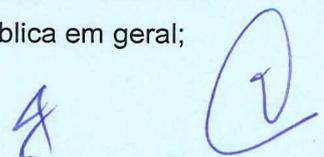
**Eventos esportivos ou recreativos:** Atividades esportivas para comemoração de datas relevantes (Dia da Água, Dia do meio Ambiente, Dia da árvore etc.) ou que enfatizem aspectos ambientais, gincanas, passeios, mutirões de limpeza de rios, intercâmbios com adição de valor para Companhia Águas de Joinville etc.

Todos os eventos devem ser pertinentes e/ou relevantes às atividades da empresa, conforme determinado neste edital.

**Importante:** Os projetos de pesquisa acadêmicos serão patrocinados através de edital específico.

A Companhia Águas de Joinville **NÃO** patrocina ou apóia:

- a) Atividades que não estejam vinculadas à natureza de sua atividade ou não sejam relevantes para o seu negócio;
- b) Atividades que coloquem em risco o meio ambiente;
- c) Atividades que objetivem a participação em concursos da própria Companhia Águas de Joinville, exclusivamente ou não;
- d) Entidades/empresas que tenham pendências na prestação de contas com a Companhia Águas de Joinville ou para com a Administração Pública em geral;



- e) Entidades que estejam inadimplentes com órgãos da administração pública, federal, estadual ou municipal;
- f) Atividades que requeiram remuneração direta ou indireta da diretoria, assessoria, coordenação e chefias da proponente;
- g) Atividades que requeiram aquisição de bens duráveis, tais como veículos, microcomputadores, eletroeletrônicos, dentre outros; e
- h) Atividades que requeiram custeio direto na forma de pagamento de salários, tributos (impostos e taxas), contas de água, luz, gás, etc.

Importante: A Companhia Águas de Joinville não patrocinará projetos aprovados cuja contrapartida seja unicamente o aproveitamento de incentivos fiscais, tais como a Lei Rouanet, Lei do Audiovisual e a Lei do Esporte, tendo em vista que a empresa não está obrigada a recolher os impostos que permitem a compensação fiscal.

### 3. Dos recursos financeiros

A verba total anual destinada a patrocínio pela Companhia Águas de Joinville estará limitada ao teto de 2,5% de seu lucro líquido registrado no ano imediatamente anterior. Para efeito deste edital, de abrangência semestral, será utilizado o montante máximo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Este montante atenderá a 3 (três) projetos no segundo semestre de 2014. As cotas ficam assim estabelecidas:

- 1 cota de até R\$ 20.000,00
- 1 cota de até R\$ 30.000,00
- 1 cota de até R\$ 40.000,00

Importante: Cada proponente poderá inscrever quantos projetos desejar. A Comissão Interna de Avaliação da Concessão de Patrocínio escolherá no máximo um projeto por proponente.

Para efeito de valor a ser repassado, considera-se o valor integral do patrocínio, porém, nos casos em que houver a obrigatoriedade da retenção de quaisquer impostos por parte da Companhia, esta fará a retenção e repassará ao beneficiário o valor líquido.



Nos casos em que o próprio beneficiário presta o serviço objeto do patrocínio, os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma firmado no ato da assinatura do Termo de Responsabilidades, porém, as notas fiscais deverão ser entregues com 5 dias úteis de antecedência

**Importante:** Em havendo sobra de verba durante os ciclos de patrocínio, a Companhia poderá instituir novas cotas de patrocínio de forma a abranger outros projetos inscritos que sejam de interesse da mesma, conforme regras estabelecidas.

#### 4. Das condições de habilitação:

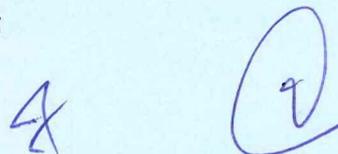
4.1 Estão aptas a se inscreverem neste processo seletivo pessoas jurídicas legalmente constituídas, que apresentem os seguintes documentos em seus prazos de vigência.

##### Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício; ou

##### Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;



- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- f) Prova de regularidade para com a Justiça Trabalhista

4.1.1 O proponente deverá manter a regularidade da documentação de habilitação, fiscal e trabalhista durante o processo seletivo e até a aprovação da prestação de contas do patrocínio contratado, e deverá se responsabilizar em enviar a Companhia Águas de Joinville a nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.

4.2 Quaisquer irregularidades constatadas na documentação apresentada implicarão na inabilitação automática do projeto.

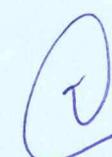
4.3 É vedada a participação, no projeto a ser patrocinado, de empregado ou dirigente da Companhia Águas de Joinville, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau.

4.4 Não serão aceitas as inscrições em que se constate a existência do mesmo responsável legal pela pessoa jurídica em mais de um projeto, sendo vedada tal conduta, ocasião em que serão automaticamente inabilitadas do processo seletivo.

4.5 Não serão patrocinados projetos propostos por empresa que não seja responsável legal pelo projeto inscrito ou pela captação de recursos ou ainda pelas contrapartidas ofertadas.

**Importante:** Todo o contrato de patrocínio celebrado pela Companhia atenderá também ao disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, que veda a associação do evento ao nome de autoridades ou servidores públicos e no art. 73 da Lei nº9504/97, que se refere às condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.

## 5. Das Modalidades de Apoio e Patrocínio



As modalidades de Apoio e Patrocínio oferecidas pela Companhia Águas de Joinville são as seguintes:

a) **Apoio promocional** – Apenas com produto, material ou serviços sem investimento financeiro direto.

b) **Apoio institucional** – Com o uso da logomarca sem investimento financeiro.

As solicitações acima devem ser submetidas diretamente à Companhia Águas de Joinville, com correspondência endereçada à Diretoria da Presidência, justificando a relação do evento com a Companhia Águas de Joinville e as respectivas contrapartidas para a empresa.

c) **Patrocínio financeiro** – Quando houver um investimento financeiro da Companhia Águas de Joinville. As cotas de patrocínio estão estabelecidas no item 7 deste edital.

## 6. Das contrapartidas

6.1. O projeto deverá evidenciar a oferta à Companhia Águas de Joinville de contrapartidas que potencializem os resultados a serem obtidos com as ações de patrocínio, com foco na relevância estratégica do projeto, tais como: *banners*, estandes, espaços para palestras, etc. Desta forma, exige-se o desenvolvimento de um plano de mídia.

6.1.1. Um plano de mídia consiste em definir de que forma o material de divulgação chegará aos veículos de comunicação, tendo em vista o melhor resultado para o evento.

6.1.2. A periodicidade de divulgação dos textos e estratégias adotadas deverá ser apresentada em formato de cronograma de comunicação juntamente com o projeto e sempre atentando às datas ou horários de fechamento dos veículos que vão recebê-lo. A periodicidade deve ser de no mínimo:

*Diária, caso o cronograma do projeto estabeleça atividades distintas em dias consecutivos, para eventos com duração de até três dias. Ex.: seminário/oficinas de dois dias: cada dia um boletim jornalístico informando o que está ocorrendo, fala de palestrantes/organização, convite para próximo dia, se houver etc.*



*Duas vezes durante o evento, caso o projeto se estenda por mais de três dias, com intervalos entre os dias de atividade.*

6.1.3. As redes de relacionamento podem ser utilizadas para divulgar o projeto e a marca dos patrocinadores, sendo um recurso auxiliar que não substitui o *release* ou blog/página na internet.

6.1.4. Todo o *release* produzido com vistas à divulgação do projeto deverá ser essencialmente informativo, agradável de ler e curto. Isto aumentará as chances de ele ser efetivamente lido pelos profissionais dos veículos e gerar chamadas nas agendas, convites para entrevistas e pauta para reportagens.

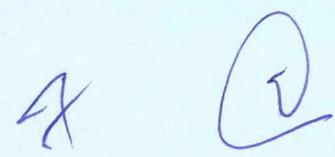
6.1.4.1. O *release* deverá evidenciar o apoio ou o patrocínio da Companhia Águas de Joinville ou no texto ou em parágrafo destinado a divulgar nomes dos realizadores, patrocinadores e apoiadores.

6.2. Todas as iniciativas apoiadas ou patrocinadas pela Companhia Águas de Joinville deverão incluir, como contrapartida, a marca da Companhia e/ou o logotipo para o projeto selecionado, com a inclusão da palavra Apoio (quando não envolver desembolso financeiro) ou Patrocínio (quando envolver desembolso financeiro).

6.2.1 De acordo com as cotas de patrocínio, a logomarca da Companhia Águas de Joinville deverá ser veiculada em todo o material promocional do projeto que vier a ser produzido, bem como serviços e/ou produtos a serem gerados pelo projeto (banner, folder, convites, anúncios etc.).

6.2.2. Caso a Companhia seja a única patrocinadora ou a que mais alocar recursos entre os patrocinadores, terá:

- Marca nas camisas do projeto em tamanho maior;
- Marca nos banners do projeto em tamanho maior;
- Marca nos cartazes do projeto em tamanho maior;
- Marca nos panfletos do projeto em tamanho maior;
- Marca no site do projeto em tamanho maior;
- Link para o site da empresa no site oficial do projeto;
- Exibição de vídeo institucional em todos os eventos do projeto;
- Direito a *stand* com estrutura completa fornecida pelo patrocinado;
- Colocação/Exibição de *banner* da Companhia Águas de Joinville, conforme *layout* definido pela Assessoria de Comunicação da empresa, no local onde ocorrerão os eventos e durante as ações programadas;



- Narração do nome da Companhia Águas de Joinville no início ou no final das apresentações de teatro;
- Citação em reportagens escritas e citação verbal do patrocínio da Companhia Águas de Joinville em todas as entrevistas à imprensa;
- Exibição da marca da Companhia Águas de Joinville em VTs de publicidade em meios de comunicação;
- Realização de no mínimo uma apresentação do artista/espetáculo em evento institucional indicado pela Companhia Águas de Joinville;
- Fornecimento de *clipping* completo com as reportagens e CD com fotografias alusivas ao projeto.

6.3. Os itens negociados como contrapartida serão parte integrante do contrato e devem ser comprovados em sua totalidade.

6.4. Os critérios e os percentuais referentes a distribuição dos produtos gerados pelo projeto (livros, *dvds*, ingressos para os eventos etc.) deverão ser negociados em cláusula específica, quando da contratação do projeto, no caso do mesmo ser aprovado.

6.5. Serão priorizados na análise técnica de retorno institucional potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para o saneamento básico municipal e meio ambiente.

## 7. Do processo de inscrição

A inscrição de projetos deverá atender aos seguintes prazos e critérios:

### Apoio Promocional e Institucional:

Período de inscrição: A qualquer tempo.

Os projetos que demandem apoio promocional ou institucional devem ser encaminhados com a respectiva justificativa (modelo Anexo II) de sua contrapartida à Companhia para o seguinte endereço:

Companhia Águas de Joinville  
Gabinete do presidente  
Rua: XV de Novembro, 3950. Bairro: Glória.  
CEP: 89.216-202  
Joinville-SC

*(Handwritten initials and a circled mark)*

Patrocínio financeiro:

Período de inscrição:

**- De 14 de julho a 12 de agosto de 2014:**

Cotas de patrocínio:

- 1 cota de até R\$ 20.000,00
- 1 cota de até R\$ 30.000,00
- 1 cota de até R\$ 40.000,00

Importante: A cota solicitada poderá ser de qualquer valor, desde que não ultrapasse o valor da cota especificada neste edital. No processo de avaliação será considerado o custo-benefício de cada projeto, conforme critérios do item 8, independente do valor solicitado.

As inscrições ocorrerão em formulário específico, cujo modelo encontra-se disponibilizado no seguinte site: [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). O modelo do formulário também segue no Anexo III deste documento.

Os documentos de habilitação, bem como o formulário preenchido, deverão ser enviados a Companhia Águas de Joinville, exclusivamente por via postal, com Aviso de Recebimento – AR, em um único envelope lacrado, contendo a seguinte identificação:

Remetente:

*CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº. 02/2014*  
*DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO*  
*(Razão Social do Proponente)*  
*(Título do projeto)*  
*(Endereço do Proponente)*

Destinatário:

*Companhia Águas de Joinville*



**COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO**

*Secretaria*

*Rua XV de novembro - 3950*

*Bairro: Glória*

*CEP 89.216-202 – Joinville/SC*

Os campos de preenchimento obrigatório estão indicados por asterisco (\*). Os campos abertos devem ser preenchidos com o maior nível de detalhamento possível.

Observação – O campo "Contrapartida" refere-se ao retorno institucional para a Companhia, tal como inserção da logomarca no material promocional, estande etc.

Uma vez encaminhada a inscrição, não haverá mais a possibilidade de alteração de quaisquer dados ou informações.

**8. Do processo de avaliação**

Todos os projetos que demandem apoio promocional e institucional serão avaliados por comissão específica, designada pelo presidente.

Todos os projetos que demandem patrocínio financeiro serão submetidos à análise da Comissão Interna de Avaliação da Concessão de Patrocínio, nomeada a partir da Portaria 213/2011. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

<b>Mapa de avaliação</b>	
<b>Item</b>	<b>Peso máximo</b>
<b>Custo Benefício do projeto:</b>	
- Relação do projeto com o objeto (atividade principal e responsabilidades complementares) da Companhia Águas de Joinville, conforme especificado no item 2 deste edital e relevância estratégica.	Até 54 pontos
- Envolvimento/participação direta da comunidade/público-alvo	Até 10 pontos
- Divulgação/visibilidade do evento e relevância das contrapartidas, o que envolve a percepção da marca da Companhia Águas de Joinville pelo público, proporcionada pelas ações de comunicação compreendidas no escopo do projeto (meios de comunicação previstos: jornal / TV / rádio / folderes / assessoria de comunicação etc.)	Até 8 pontos
- Orçamento (patrocínios pretendidos e já firmados)	Até 6 pontos
- Duração do evento / projeto (em dias/semanas)	Até 6 pontos

<b>Empresa/Entidade/Órgão que realizará</b>	
- Há histórico de projetos bem sucedidos?	Até 6 pontos
<b>O público a que se destina a ação</b>	
- Parcela atingida do ponto de vista quantitativo (direta e indiretamente)	Até 10 pontos

A pontuação mínima exigida para priorização dos projetos é de 50 pontos. Projetos com menos de 50 pontos estarão automaticamente eliminados. Outro critério a ser utilizado para efeito de pontuação será a análise comparativa entre os projetos recebidos.

A comissão interna poderá, no decorrer desse processo, solicitar informações adicionais e convidar representantes legais e responsáveis pelo projeto para prestar esclarecimentos e ainda realizar visitas para conhecer as instalações da solicitante e dos locais onde os projetos anteriores foram realizados.

Haverá retorno em todos os casos, ainda que não seja viável firmar o patrocínio.

A Companhia Águas de Joinville divulgará a lista com a pontuação decorrente da avaliação de todos os projetos inscritos, selecionados ou não selecionados.

A divulgação dos resultados se dará nas seguintes datas:

- Apoio promocional ou institucional: Em até 20 dias corridos da data de recebimento da solicitação.
- Patrocínio financeiro: **Até o dia 22/08/2014.**

**Importante:** No caso dos patrocínios financeiros, o desembolso do recurso se dará conforme cronograma de desembolso financeiro previsto no projeto aprovado, em conta especificada no formulário de inscrição. A primeira parcela do desembolso não ultrapassará a 50% do valor da cota e as liberações das parcelas subsequentes estarão sujeitas a prestação de contas das parcelas anteriores.

Poderá o requerente apresentar recurso em qualquer fase do Processo de Seleção, desde que o faça em até 10 dias da divulgação dos resultados.

## 9. Da prestação de contas

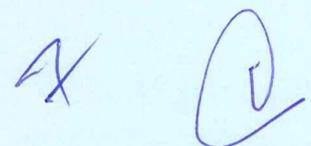
A prestação de contas do recurso recebido deverá ocorrer em até 20 dias do término da atividade/evento, sendo a data de término aquela constante do cronograma apresentado no formulário de inscrição.

A prestação de contas deverá ocorrer mediante relatório específico, no qual devem constar todas as despesas realizadas com o recurso do patrocínio e as devidas comprovações através de notas fiscais e outros documentos reconhecidos legalmente. Recomenda-se o registro fotográfico das atividades patrocinadas, bem como dos itens exigidos na contrapartida, como: banners, estandes, logotipos, folders etc. No caso de produção de livros, cartilhas etc., exige-se que a Companhia receba ao menos um exemplar.

Todos os proponentes contemplados com recurso de patrocínio deverão assinar Termo de Responsabilidade (Anexo V), no qual se comprometerão em cumprir estritamente o plano de trabalho, gastar e prestar contas dos recursos utilizados, conforme orçamento aprovado. No caso de não uso de verba ou qualquer irregularidade na prestação de contas, o proponente deverá reembolsar a Companhia na quantia exata da não comprovação, em até 7 (sete) dias úteis, estando sujeito também a outras sanções cabíveis, conforme legislação específica.

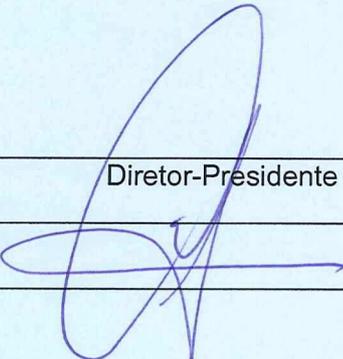
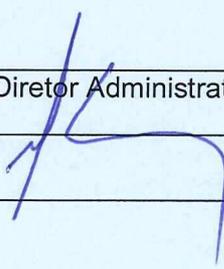
## 10. Das Disposições finais

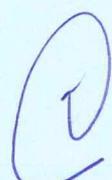
- 10.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.
- 10.2. Poderá o requerente apresentar recurso em qualquer fase do Processo de Seleção, desde que o faça seguindo os critérios deste edital.
- 10.3. Fica estabelecido o endereço da Internet [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que a Companhia venha a dispor.
- 10.4. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser esclarecidas pelo e-mail [sistemas.gestao@aguasdejoinville.com.br](mailto:sistemas.gestao@aguasdejoinville.com.br).
- 10.5. A Companhia Águas de Joinville reserva-se ao direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem



- qualquer ônus adicional à cota de patrocínio contratada. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação da Companhia Águas de Joinville, quando for o caso.
- 10.6. O Proponente autoriza a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens e sons daqueles envolvidos nos projetos patrocinados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais e sem ônus para a Companhia Águas de Joinville.
- 10.7. A concessão de patrocínio pela Companhia Águas de Joinville pode ser suspensão ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada da Companhia Águas de Joinville.
- 10.8. Em nenhuma hipótese a Companhia Águas de Joinville devolverá documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital.
- 10.9. Os projetos não selecionados ou inabilitados no âmbito dessa chamada pública não serão patrocinados pela Companhia Águas de Joinville por outra modalidade de concessão de patrocínio, sendo a excepcionalidade submetida à decisão superior.
- 10.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da Companhia Águas de Joinville, com sede em Joinville.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro
	



ANEXO II - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO	
Requerente:	
Endereço Completo:	
Telefone Contato:	
E-mail:	
Data solicitação:	
Justificativa:	<p><i>{Descrever o propósito do evento e os benefícios gerados pelo mesmo para a sociedade joinvilense, inclusive a contrapartida para a Companhia Águas de Joinville.</i></p> <p><i>Informações importantes:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo de evento</li><li>- Público-alvo</li><li>- Local</li><li>- Item solicitado (exemplo: copos de água, equipe, equipamento, espaço, etc.)</li></ul>
Assinatura:	

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO  
DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PLANO DE TRABALHO

1º Etapa – IDENTIFICANDO A ENTIDADE QUE IRÁ SOLICITAR O PATROCÍNIO

1. Nome do Proponente: \*

2. CNPJ: \*

3. Número de Funcionários: \*

4. Fundado em: \*

5. Endereço: \*

6. Complemento do endereço:

7. Bairro ou Distrito:

8. CEP: \*

9. DDD: \*

10. Telefone: \*

11. Fax:

12. E-mail: \*

13. Página na Internet

14. Outros órgãos / entidades envolvidas:

Identificar outras agências ou órgãos que tenham envolvimento como o projeto, como:  
Agências de Captação/Fomento ou Órgãos Concedentes de autorização, licença etc.

15. Responsabilidades e/ou obrigações do Proponente

Digite no quadro abaixo a(s) responsabilidade(s) e/ou obrigação(ões) a cargo do  
proponente, quando da execução da(s) ação(ões) contida(s) no plano de trabalho.

**2º Etapa - DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL**

16. CPF

17. Nome: \*

18. RG

19. Data da Emissão

20. Órgão Expedidor:

21. Endereço para correspondência: \*

22. Complemento:

23. Bairro ou Distrito:

24. Município

25. UF

26. CEP

27. DDD:\*

28. Telefone: \*

29. FAX:

30. E-mail: \*

31. Cargo: \*

**3º Etapa - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

1. Projeto: \*

2. Data de Início: \*

3. Data de Término: \*

4. Área de Atuação: \*

5. Descrição resumida do projeto: \*

Apresentar os principais aspectos relevantes do projeto (histórico, abrangência, relevância, macro-ações etc.).

6. Justificativa do projeto: \*

Apresentar explicitamente os objetivos e os benefícios pretendidos com o projeto/proposição.

*Além de enfatizar os objetivos e benefícios, destacar também a relação deste projeto com as atividades passíveis de patrocínio pela Companhia Águas de Joinville. Destacar se haverá envolvimento direto da comunidade e de que*

forma as pessoas poderão participar. Mencionar também se a instituição proponente já realizou eventos semelhantes ou outros eventos/projetos significativos.

7. Contrapartida: \*

Preencher com informações sobre divulgação e visibilidade do patrocínio da CAJ. Ex. inserção da logomarca, direito a estande etc.

Mencionar aqui também quais os meios de comunicação que serão utilizados para divulgação: TV, rádio, jornais etc. Mencionar se a proponente contará com assessoria de comunicação. Apresentar plano de mídia (com o cronograma e objetivos das veiculações).

**4º Etapa – DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

1. Detalhamento das ações: \*

Apresentar os detalhes de todas as ações necessárias, inclusive aquelas que não serão patrocinadas pela CAJ. Ex. aquisição de materiais, escalação de elenco, contratação de transporte etc.

Indicar aquelas ações que serão patrocinadas pela CAJ.

2. Realização do Projeto:


**5º Etapa – ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES DE CADA AÇÃO**

3. Item	4. Especificação da Ação *	4.1. Indicador Preço		4.2. Custo	
		Unid.Medida (*)	Quantidade (*)	Vlr Unitário (*)	Vlr Total (*)
1 -	Ação descrita no item 1 da 4º etapa.	Ex. litros, bloco, horas, etc.			
2 -					
3 -					

*(Handwritten signatures and initials)*

**5. Total das Ações:**

5.1. Total do Proponente: *	R\$	
5.2. Total de outras entidades patrocinadoras *	R\$	
5.3. Total da Companhia *	R\$	
5.4. Total do projeto (soma de 5.1, 5.2 e 5.3) *	R\$	

**6. Cota requerida de patrocínio:**

- Até R\$ 20.000,00
- Até R\$ 30.000,00
- Até R\$ 40.000,00

**6º Etapa – DETALHAMENTO DO DESEMBOLSO POR AÇÃO**

1. Rateio do Patrocínio da Companhia Águas de Joinville							
1.1 Ano	1.2 Ação a ser Executada	Mês A	Mês B	Mês C	Mês D	Mês E	Mês F
Especificar os valores totais que serão necessários mensalmente. Indicar os meses.							
1.3 Valor Total a ser desembolsado pela Companhia Águas de Joinville:						R\$	

**7º Etapa – DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**Declarações Obrigatórias**

As informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.

Estou ciente de que devo estar quite com a União, o Estado e o Município inclusive com as contribuições de que tratam os art. 195 (INSS) e 239 (PIS/PASEP) da Constituição Federal, e com o FGTS. Qualquer inexatidão nas declarações anteriores implicará o arquivamento do processo e estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

**Termo de Responsabilidade**

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo ao projeto e que, ao apresentá-lo, este deve ser acompanhado dos documentos básicos e dos específicos de cada área, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.

Aceito e concordo com as declarações e com o termo de responsabilidade.

Assinatura do Proponente ou Responsável Legal \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REUNIÃO

<b>Ata nº</b>				
<b>Reunião:</b>				
<b>Data:</b>		<b>Última Reunião:</b>		<b>Horário:</b>
<b>Itens da Reunião</b>				
<b>1 – Obj.</b>	<b>2 – Informações Relevantes</b>		<b>3 – Decisões</b>	<b>4 – Tarefas</b>
	<b>Item</b>	<b>Assunto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
<i>Nº do Item</i>	<i>Escolher dentre um dos itens acima, conforme deliberação da Comissão</i>	<i>Descrição da deliberação a respeito dos projetos avaliados. Descrever o projeto em síntese e as decisões da Comissão a respeito do assunto.</i>	<i>Se houver responsável pela tarefa, descrever aqui</i>	<i>Descrever o prazo para a execução da tarefa</i>

	Nome dos Participantes da Reunião	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
**Proponente / Patrocinador**

Termo de responsabilidade referente ao Edital de Chamada n.º \_\_\_\_\_

Pelo presente termo de patrocínio, \_\_\_\_\_,  
sediado no endereço: \_\_\_\_\_ portador do CNPJ  
\_\_\_\_\_, aqui representada  
por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
doravante denominado PROPONENTE, e o PATROCINADOR  
\_\_\_\_\_, sediado no  
endereço: \_\_\_\_\_ portador do CNPJ  
\_\_\_\_\_, aqui representado por  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
ficam, por meio deste termo referente ao Projeto  
\_\_\_\_\_, comprometidos a:

**1º Cláusula**

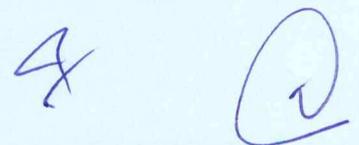
O PATROCINADOR se compromete a transferir recursos financeiros no valor correspondente a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para fins exclusivos de realização do projeto aprovado.

O repasse de recursos financeiros se dará através de depósito bancário no banco \_\_\_\_\_, c/ c \_\_\_\_\_, conforme cronograma abaixo.

Inserir cronograma constante do projeto.

**2ª Cláusula**

O PROPONENTE se compromete a realizar o projeto aprovado nos termos do Edital de Chamada e da proposta apresentada, cumprindo rigorosamente o plano de trabalho, tanto no aspecto físico quanto financeiro, além de prestar contas mensalmente do recurso gasto. O prazo para prestação de contas do recurso é até o dia 20 do mês subsequente



ao da realização da despesa, mensalmente. Para fechamento da prestação de contas, o proponente terá até 20 dias do término

da atividade/evento, sendo a data de término aquela constante do cronograma apresentado neste Termo de Responsabilidade. Caberá também ao proponente apresentar no ato da prestação de contas todas as evidências da contrapartida.

**Importante:** O recurso sem comprovação regular de uso deverá ser devolvido em até sete dias úteis do prazo final de prestação de contas. A não prestação de contas ou a não devolução do recurso sem comprovação de gasto, utilizado irregularmente ou não utilizado, ensejará a tomada de medidas cabíveis pela PATROCINADORA, o que poderá envolver, entre outras medidas, a:

- a) Cobrança administrativa do recurso devido;
- b) Aplicação de multas (2% sobre o valor devido);
- c) Cobrança de juros moratórios (1% ao mês);
- d) Ajuizamento de ação de cobrança.

### 3ª Cláusula

O proponente cede todos os direitos do projeto para efeito de divulgação por parte da Companhia Águas de Joinville.

Pelo presente termo firmam de comum acordo as partes interessadas.

Joinville, \_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Roberto Luiz Carneiro**  
Presidente da Companhia  
Águas de Joinville (patrocinadora)

\_\_\_\_\_  
**Responsável da empresa patrocinada**  
Empresa X (proponente)